



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/150120-01-PMM-D-SEMMA

O Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Marituba – PA, por ordem da Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Locação de um imóvel, a ser utilizado pela necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis de Marituba/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensável de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis de Marituba, o imóvel esta localizado na alameda Vitor Hugo, n.º26, quadra B, bairro Almir Gabriel - Marituba/PA.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel em razão de que o imóvel que é objeto do presente processo já se encontra adequado aos fins a que se destina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano, que o preço está compatível com preço praticado no mercado. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Marituba/PA, 15 de janeiro de 2020.


Antônio Leobato Coutinho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão